



**Museu de Arte Moderna**  
Rio de Janeiro

Ministério do Turismo e Museu de Arte Moderna do Rio de Janeiro  
com patrocínio da Wilson Sons anunciam a convocatória

## Residências MAM Rio 2021

# Incluir

**abertura da convocatória** 5 de julho de 2021  
**encerramento das inscrições** 5 de agosto 2021  
**convocatória para entrevistas** 9 de agosto 2021  
**entrevista com os pré-selecionados** 11 e 12 de agosto de 2021  
**divulgação resultado** 16 de agosto 2021  
**início da primeira residência** 1 de setembro 2021  
**final da primeira residência** 30 de outubro de 2021  
**início da segunda residência** 11 de outubro 2021  
**final da segunda residência** 11 de dezembro de 2021

**vagas** 2 (duas)

**dedicação** 20 horas semanais

**duração da residência** 2 (dois) meses

**funcionamento** formato híbrido (online e presencial)

**remuneração** R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais,  
perfazendo o total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por residente

**perfil** Pessoa com deficiência física, intelectual, visual, auditiva e ou pessoa surda, autismo ou múltipla deficiência que tenha vínculos formais ou informais com o campo da arte, educação, cultura e museus e interesse em pensar metodologia para inclusão e construção de políticas de acessibilidade.

**organização** ASSMAM – ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO MUSEU DE ARTE MODERNA DO RIO DE JANEIRO, associação privada, inscrita no CNPJ sob nº. 00.367.651/0001-14, com sede na Av. Infante Dom Henrique, nº. 85, Glória, Rio de Janeiro/ RJ, CEP 20021-140, que atua na gestão do Plano anual de atividades MAM 2021, inscrito no Pronac sob n. 203998.

**coordenação** Gilson Plano e Daniel Bruno

**consultoria** Thyago Correia



## 1. Apresentação

O MAM Rio, através da Gerência de Educação e Participação, informa que estão abertas, entre os dias 05 de julho a 05 de agosto, as inscrições para a Residência Incluir. Este é um programa voltado exclusivamente para pessoas com deficiência física, intelectual, visual, auditiva e ou pessoas surdas.

Na sua primeira edição, a Residência Incluir vai oferecer duas bolsas, com o objetivo de receber junto às equipes do museu pessoas com deficiência para participar das atividades diárias e rotinas dentro do museu, durante dois meses cada residente. Buscamos pessoas cuja prática profissional, acadêmica ou cotidiana esteja focada no campo da acessibilidade.

O objetivo da residência é ampliar o acesso ao MAM Rio, a seus conteúdos e linguagens, e criar meios para pensar e produzir processos inclusivos e acessíveis de educação, arte e cultura, no intuito de democratizar e fortalecer o diálogo do museu com os seus públicos e com a cidade.

## 2. Atividades da Residência Incluir

As atividades serão definidas a partir de um cronograma definido junto com o residente. Este cronograma levará em conta o calendário de atividades do MAM Rio, as áreas de interesse envolvidas e as demandas da residência.

Os residentes participarão de atividades de programação, planejamento, avaliação e colaboração junto ao Grupo de Trabalho de Acessibilidade do MAM Rio durante o primeiro mês de residência. Os residentes poderão desta forma conhecer o dia a dia do museu e assim propor soluções e ações para aprimorar os processos de acessibilidade a partir de sua experiência. Por fim, o residente deverá produzir um relatório ou documento avaliativo sobre a sua estadia no museu e suas considerações sobre acessibilidade nas atividades e junto ao público.

## 3. Inscrições

**3.1** As inscrições são gratuitas e serão realizadas pela pessoa candidata através de formulário online que poderá ser acessado no link: <https://mamrio.typeform.com/to/WE6lcjla> entre os dias 05 de julho e 05 de agosto, com o envio de todas as informações e anexos requeridos até às 23h59min do último dia de inscrição previsto neste edital, não sendo aceita nenhuma alteração



nos dados ou inclusão de documentos após envio da ficha de inscrição. Não serão aceitas inscrições efetuadas fora do prazo.

**3.2** Para a inscrição é necessário a elaboração de uma carta de intenções em um dos formatos: escrita, áudio ou vídeo, seguindo os critérios descritos no **item 6.2**.

**3.3** O preenchimento do formulário é obrigatório, e o candidato precisa estar atento aos seguintes itens:

**3.3.1** Preencher todos os dados pessoais com atenção;

**3.3.2** Incluir, no local apropriado, a carta de intenção, seguindo os formatos estabelecidos no **item 6.2**;

**3.3.3** Anexar em PDF único os documentos listados no **item 6.3**.

## **4. Perfil do candidato**

**4.1** Pessoa com deficiência, maior de 18 (dezoito anos), residente no município do Rio de Janeiro e região metropolitana, cuja prática profissional, acadêmica ou cotidiana esteja focada no campo da acessibilidade.

**4.2** Interesse em pensar metodologias para inclusão e construção de políticas de acessibilidade.

**4.3** Disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para atividades presenciais e à distância, dentro de uma escala negociada.

**4.4** Dispor dos recursos tecnológicos necessários a sua participação, como conexão à internet e computador.

## **5. Processo de seleção**

**5.1** A seleção será feita pela equipe de Educação e Participação do MAM Rio, e ocorrerá em três etapas:

**5.1.1** Pré-seleção de até cinco pessoas, mediante análise do material enviado no ato da inscrição e demais itens do formulário. A convocação dos pré-selecionados ocorrerá no dia 09 de agosto de 2021.



**5.1.2** Entrevista online previamente agendada com os pré-selecionados, nos dias 11 e 12 de agosto de 2021

**5.1.3** Convocação final dos selecionados e suplentes até o dia 16 de agosto de 2021.

**5.2** Para a seleção, os candidatos deverão enviar uma carta de intenções, em formato escrito, áudio ou vídeo, em português ou Libras, segundo descrito no **item 6.2**.

**5.3** Os candidatos serão avaliados de acordo com material enviado no ato da inscrição, devendo ser enviados todos os documentos solicitados, obedecendo os formatos orientados nesta chamada.

**5.4** A equipe de Educação e Participação convocará os 02 (dois) selecionados, e manterá uma lista de suplentes. Havendo desistência na lista dos primeiros selecionados, será convocada a próxima pessoa da lista de suplentes.

**5.5** As pessoas candidatas selecionadas em cada etapa serão comunicadas por e-mail. É responsabilidade da pessoa candidata consultar essa informação.

**5.6** O candidato que não comparecer na entrevista na data e horário estipulado será considerado desistente.

**5.7** Os participantes selecionados receberão um e-mail de confirmação de sua participação, no qual constará a lista de documentos que devem ser apresentados e o termo de compromisso. As cópias dos documentos pessoais e o termo de compromisso assinado deverão ser enviados ao MAM Rio em formato digital, conforme instruções, em até 05 (cinco) dias corridos, sob pena de desclassificação.

## **6. Critérios de seleção**

**6.1** Cumprir com todos os requisitos descritos no **item 4**;

**6.2** Para a carta de intenções serão avaliados os seguintes critérios:

**6.2.1** Na carta o candidato deve apresentar um currículo ou resumo da sua experiência com arte, educação e cultura, seja ela formal ou informal, e contar sobre seus interesses dentro da área de museus: expectativas de contribuição, percepções sobre o funcionamento e acessibilidade dentro das instituições culturais.



**6.2.2** A carta deve obedecer um dos seguintes formatos:

- a) Carta escrita em português com até uma lauda (aproximadamente 1.300 caracteres);
- b) Vídeo em libras com até 05 (cinco) minutos de duração;
- c) Áudio em português com até 05 (cinco) minutos de duração.

**6.2.3** Os arquivos devem estar em formato .pdf, .mov, .mp4, .m4a, .mp3, ou .wav.

**6.3** Enviar os documentos abaixo listados em um único arquivo em formato pdf:

- a) Cópia da carteira de identidade (RG) e CPF
- b) Comprovante de residência ou declaração de moradia acompanhada de comprovante de residência.
- c) Currículo profissional e formativo.

## **7. Bolsas**

Os candidatos selecionados receberão bolsas com duração máxima de 02 (dois) meses, no valor bruto de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) por mês para cada participante, sujeito às retenções de impostos e taxas, se e quando aplicáveis, durante 02 (dois) meses, em conta bancária de titularidade de cada participante mediante emissão de recibo, conforme modelo a ser enviado pela ASSMAM.

## **8. Obrigações**

**8.1** Das obrigações da ASSMAM:

**8.1.1** Oferecer a residência formativa, de acordo com os termos desta chamada pública;

**8.1.2** Comunicar, com antecedência, possíveis alterações no cronograma;

**8.1.3** Pagar a bolsa de acordo com as especificações do termo de compromisso;

**8.1.4** Oferecer acompanhamento, através da equipe de Educação e Participação e de profissionais de sua confiança, visando contribuir para que as pessoas residentes realizem os produtos finais, conforme previsto nesta chamada.



**8.1.5** Em caso do residente ser pessoa surda, terá a presença de intérprete de Libras durante o processo de residência, de forma síncrona e online e/ou presencial, conforme atividade a ser executada.

**8.1.6** Acompanhante e cão-guia de pessoas cegas são bem-vindos! Pessoas com deficiência intelectual que tenham acompanhantes também. Pessoa com surdocegueira terá presença de intérpretes durante a residência.

## **9. Das obrigações das pessoas residentes**

**9.1** Cumprir com a agenda de 02 (dois) meses de residência, sendo que o primeiro mês será destinado às rotinas de trabalho da residência e o segundo mês destinado à elaboração dos relatórios e apresentações do processo. Estas etapas serão estabelecidas junto ao residente por meio de um plano de trabalho elaborado conjuntamente;

**9.2** Participar das atividades designadas a partir de escala a ser acordada previamente;

**9.3** Entregar, de acordo com cronograma e modelos previamente estabelecidos, o relatório final;

**9.4** Estar à disposição da ASSMAM e do MAM Rio, por até 01 (um) ano após o término do Projeto, para conceder eventuais depoimentos em eventos, entrevistas, publicações com a finalidade de avaliar ou divulgar a experiência da residência;

**9.5** Participar de ações de divulgação do Projeto, as quais serão desenvolvidas e implementadas pela ASSMAM em conjunto com o MAM Rio, autorizando em caráter definitivo, universal, irrevogável, irretroatável e pelo prazo de proteção dos direitos patrimoniais intelectuais, à ASSMAM, ao MAM Rio e a terceiros por ele nomeados, de forma gratuita, a utilização dos seus direitos de imagem, som de voz e nome para a divulgação do Projeto, conforme condições a serem firmadas na assinatura do termo de compromisso.

**9.6** Ceder os direitos autorais de todo e qualquer material que seja gerado em decorrência da participação da pessoa residente na execução do Projeto, conforme condições a serem firmadas na assinatura do termo de compromisso.

**9.7** Caso a pessoa residente desista da participação no Projeto, deixe de participar de qualquer das atividades propostas e/ou deixe de entregar o projeto final, estará sujeita à interrupção dos repasses mensais, conforme constará especificamente no termo de compromisso a ser oportunamente firmado.



## 10. Disposições gerais

**10.1** Todas as condições estabelecidas neste edital são eliminatórias, sendo que o descumprimento de qualquer regra acarretará a automática desclassificação da pessoa candidata que a infringir, podendo ocasionar, inclusive, a perda da remuneração.

**10.2** Não poderão participar profissionais que trabalhem na ASSMAM, no MAM Rio, parentes em primeiro grau e afins das equipes do MAM Rio, de pessoas sócias e funcionárias dos patrocinadores e apoiadores do projeto, e/ou de empresas prestadoras de serviços envolvidas na realização e operacionalização desta seleção.

**10.3** Havendo interrupção das inscrições do Projeto por problemas de acesso à rede de Internet, intervenção de hackers, vírus, manutenção, queda de energia, falhas de software ou hardware, bem como por caso fortuito ou força maior, não será devida qualquer indenização a qualquer pessoa candidata, devendo a ASSMAM, se possível, dar prosseguimento ao processo de seleção tão logo haja a regularização do sistema, sendo certo, no entanto, que a ASSMAM não se compromete a prorrogar os prazos de inscrição em razão de problemas de tecnologia, aconselhando-se à pessoa participante que faça sua inscrição com a antecedência devida.

**10.4** A mera inscrição neste processo de seleção implica no total conhecimento das suas condições e aceitação irrestrita deste edital pela pessoa que se candidata.

**10.5** A pessoa que se candidata fornecerá à ASSMAM e ao MAM Rio, por meio do cadastro, seus dados pessoais (incluindo nome, contatos telefônicos e endereços eletrônicos, data de nascimento, gênero, filiação, estado civil, naturalidade, nacionalidade, identificação civil, identificação e enquadramento fiscal, dando assim o consentimento para que a ASSMAM e o MAM Rio realizem a conservação, tratamento e utilização dos dados fornecidos por tempo indeterminado e exclusivamente com a finalidade de cumprimento do objeto do presente edital e ficando expressamente autorizado, caso necessário, a efetuar esse processamento externamente.

**10.6** A participação e a remuneração são pessoais e intransferíveis.

**10.7** As datas e horários previstos no presente edital poderão ser alterados por motivo de força maior, sendo que tais alterações, se ocorrerem, serão comunicadas com antecedência à pessoa que se candidata por meio do website <https://www.mam.rio/>.

**10.8** Não obstante já ser de conhecimento de todos a existência da pandemia do Covid-19, uma vez que permanecem além do controle de todos a gestão e a previsão das consequências da pandemia e/ou do isolamento, qualquer fator ou nova condição acarretados pela pandemia do coronavírus em curso serão considerados como caso fortuito ou de força maior.



**10.9** Todas as dúvidas e/ou questões surgidas deste edital serão solucionadas pela ASSMAM através do email: [agendamento@mam.rio](mailto:agendamento@mam.rio), sendo certo que das decisões da ASSMAM não caberá nenhum tipo de recurso.

**ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO MUSEU DE ARTE MODERNA DO RIO DE JANEIRO**



Patrocínio



Realização

SECRETARIA ESPECIAL DA  
CULTURA

MINISTÉRIO DO  
TURISMO







## ANEXO

### TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DA RESIDÊNCIA INCLUIR

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito(a) no  
CPF nº \_\_\_\_\_, data de nascimento \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_,  
estou ciente de todos os termos e condições da Chamada Incluir do Programa de residências do  
MAM Rio 2021, organizado pela ASSMAM – ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO MUSEU DE ARTE  
MODERNA DO RIO DE JANEIRO, e autorizo o(a) \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_ inscrito(a) do CPF nº \_\_\_\_\_,  
portador da cédula de identidade RG n. \_\_\_\_\_, a participar  
do Processo Seletivo da Residência Incluir, que será realizado por meio de plataforma virtual e  
encontros presenciais, em observância ao que determina o compromisso da chamada pública  
com os deveres e compromissos do programa ao longo dos meses de julho a novembro de  
2021.

Comprometo-me, ademais, a assisti-lo(a) na assinatura do Termo de Compromisso a ser  
firmado, caso o(a) menor seja selecionado(a) para participação na Chamada Incluir do Programa  
de residências do MAM Rio 2021.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura